



# Prefeitura Municipal de Paranaíba

Estado do Mato Grosso Do Sul  
Avenida Juca Pinhé, nº 333 – Fone: (67)3669-0000 – CEP 79.500-000

## DECRETO N. ° 092, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

**“Fixa alíquota de contribuição para o PREVIM – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba e dá outras providências”.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 3º da Lei Complementar nº 033, de 16 de julho de 2008,

### DECRETA:

**Artigo 1º.** Atendendo o disposto no Artigo 3º da Lei Complementar nº 033, de 16/07/2008, para suprir o custo normal e custo especial do PREVIM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, as alíquotas de contribuição são homologadas conforme tabela abaixo:

<b>ANO</b>	<b>CUSTO NORMAL - ENTE</b>	<b>CUSTO ESPECIAL - ENTE</b>
2014	11,50%	5,00%
2015	11,50%	7,00%
2016	11,50%	9,00%
2017	11,50%	11,00%
2018	11,50%	13,00%
2019	11,50%	15,00%
2020	11,50%	17,00%
2021	11,50%	19,00%
2022 à 2044	11,50%	47,48%

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Paranaíba

Estado do Mato Grosso Do Sul  
Avenida Juca Pinhé, nº 333 – Fone: (67)3669-0000 – CEP 79.500-000

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 26 dias do mês de junho de 2014.

  
**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**  
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

  
**RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração